

**LEI MUNICIPAL Nº 1.729, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJATI A "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui a "Semana Municipal de Prevenção de Doença Renal", no âmbito do Município de Cajati, a ser realizada na segunda semana do mês de março de cada ano, coincidindo com o Dia Mundial do Rim.

**Parágrafo único.** A "Semana Municipal de Prevenção de Doença Renal" poderá passar a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Prevenção de Doença Renal tem por objetivo, esclarecer e conscientizar a população acerca de doenças relacionadas ao rim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico